



PROCESSOS Nº	PROTOSCOLOS Nº
2125/13	11.808.163-3
2193/13	11.947.733-6
2301/13	11.982.370-6
2392/13	11.852.855-7
2393/13	11.715.014-3
2459/13	11.083.368-5
2552/13	11.931.821-1
104/14	11.671.672-0
131/14	12.140.128-2
214/14	11.703.875-0
278/14	12.151.711-6
279/14	12.028.733-8
281/14	11.671.788-3
282/14	13.013.095-0
313/14	12.217.078-0
346/14	12.125.637-1

PARECER CEE/CEIF Nº 67/14

APROVADO EM 09/04/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS CAMPO COMPRIDO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CURITIBA

- COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO PARANÁ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PALMAS

- COLÉGIO ESTADUAL RODRIGUES ALVES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MARINGÁ

- COLÉGIO ESTADUAL VITAL BRASIL - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MARINGÁ

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE DOIS VIZINHOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - DOIS VIZINHOS

- COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR JOSÉ GERARDO BRAGA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MARINGÁ

- COLÉGIO ESTADUAL ÂNGELO VOLPATO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CURITIBA

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RINA MARIA DE JESUS FRANCOVIG - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - LONDRINA



PROCESSO Nº 2125/13 e outros

- COLÉGIO ESTADUAL IPÊ ROXO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - FOZ DO IGUAÇU

- COLÉGIO ESTADUAL LÚCIA BASTOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - CURITIBA

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JÚLIO MESQUITA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL - CURITIBA

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS PROFESSOR ALBANO TOMASINI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - GUARANIAÇU

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS GENÉSIO FRANCO DA ROCHA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - FLORESTÓPOLIS

- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS TEOTÔNIO VILELA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - SERTANÓPOLIS

- COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - PARANACITY

- COLÉGIO ESTADUAL IZELINA DALDIN GAIOVICZ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - GENERAL CARNEIRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

RELATORES: CARMEN LÚCIA GABARDO, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, MARISE RITZMANN LOURES E SANDRA TERESINHA DA SILVA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.



PROCESSO Nº 2125/13 e outros

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento do curso foram formalizadas nos termos das Deliberações nº 02/10 e nº 05/10 - CEE/PR.

Da análise dos referidos protocolados extraem-se as seguintes informações:

– as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos; indicaram as melhorias e modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;

– os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental -Fase II e informaram que os Projetos Político-Pedagógicos e os Regimentos Escolares estão em consonância com a legislação.

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Ensino Fundamental - Fase II, presencial, modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária:1.600/1.610 (mil e seiscentas/mil, seiscentas e dez) horas

Regime de matrícula: de forma coletiva e individual, por disciplinas

Regime de funcionamento: de 2.^a a 6.^a feira, preferencialmente no período noturno, podendo atender no diurno

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva, a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento)

1.3 Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental - Fase II, distribuídas na Matriz Curricular, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

1.4 Comissões de Verificação

As Comissões de Verificação foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos



PROCESSO Nº 2125/13 e outros

pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II.

1.5 Parecer da SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres -DEB/EJA/SEED manifestou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

2. Mérito

Os protocolados tratam de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, de instituições da rede estadual de ensino.

As Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram, em caráter emergencial, emitir parecer único para os processos analisados.

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar. Apresentam especificações dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos e melhorias e/ou modificações efetuadas.

Os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas na Matriz Curricular conforme documentação anexa aos processos.

As Comissões de Verificação atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como as Propostas Pedagógicas e os Regimentos Escolares e manifestam-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na



PROCESSO Nº 2125/13 e outros

primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	Parecer DEB/EJA/ SEED	ATO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
2125/13 Ofício nº 2007/13	Curitiba 19/12/12	CEEBJA Campo Comprido - EFM Res. Sec. nº 3803/13, de 19/08/13	Curitiba	Pa nº 1044/13	Renovação de Reconhecimento nº 2163/10, de 20/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
2193/13 Ofício nº 2050/13	Pato Branco 24/05/12	C.E. Sebastião Paraná - EFM Res. Secretarial nº 3360/13, de 29/07/13	Palmas	Pa nº 1023/13	Renovação de Reconhecimento nº 2186/10, de 20/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
2301/13 Ofício nº 2196/13	Maringá 14/06/13	C.E. Rodrigues Alves - EFM Res. Secretarial nº 5195/12, de 23/08/12	Maringá	Pa nº 1094/13	Renovação de Reconhecimento nº 897/10, de 09/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
2392/13 Ofício nº 2278/13/	Maringá 26/03/13	C.E. Vital Brasil - EFM Res. Secretarial nº 1657/13, de 04/04/13	Maringá	Pa nº 1141/13	Renovação de Reconhecimento nº 896/10, de 09/03/10, a partir do 2º semestre do ano de 2009 até o final do 1º semestre do ano de 2013	Do início do 2º semestre do ano de 2013 ao final do 1º semestre do ano de 2018
2393/13 Ofício nº 2237/13	Dois Vizinhos 11/12/12	CEEBJA de Dois Vizinhos - EFM Res. Secretarial nº 2930/13, de 25/06/13	Dois Vizinhos	Pa nº 1099/13	Renovação de Reconhecimento nº 849/10, de 05/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017



PROCESSO Nº 2125/13 e outros

PROC. nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	Parecer DEB/EJA/ SEED	ATO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
2459/13 Ofício nº 2318/13	Maringá 02/08/13	C.E. Dr. José Gerardo Braga - EFM Res. Secretarial nº 169/12, de 16/01/12	Maringá	Pa nº 1147/13	Renovação de Reconhecimento nº 921/10, de 10/03/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
2552/13 Ofício nº 2415/13	Curitiba 29/05/13	C.E. Ângelo Volpato - EFM Res. Secretarial nº 1897/12, de 27/03/12	Curitiba	Pa nº 1143/13	Renovação de Reconhecimento nº 2244/10, de 24/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
104/14 Ofício nº 047/14	Londrina 26/11/12	C.E. Profª Rina Maria de Jesus Francovig - EFM Res. Secretarial nº 4055/12, de 29/06/12	Londrina	Pa nº 013/14	Reconhecimento nº 2237/10, de 21/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
131/14 Ofício nº 057/14	Foz do Iguaçu 19/11/13	C.E. Ipê Roxo - EFM Res. Secretarial nº 3063/12, de 22/05/12	Foz do Iguaçu	Pa nº 014/14	Reconhecimento nº 2512/13, de 28/05/13, a partir do 2º semestre de 2009 até o final do 1º semestre de 2013	Do início do 2º semestre de 2013 ao final do 1º semestre do ano de 2018
214/14 Ofício nº 094/14	Curitiba 19/11/12	C.E. Lúcia Bastos - EFM Res. Secretarial nº 337/13, de 24/01/13	Curitiba	Pa nº 020/14	Renovação de Reconhecimento nº 4258/10, de 29/09/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
278/14 Ofício nº 175/14	Curitiba 25/11/13	C.E. Prof. Júlio Mesquita - EFMP Res. Secretarial nº 5714/13, de 12/12/13	Curitiba	Pa nº 032/13	Renovação de Reconhecimento nº 2251/10, de 24/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
279/14 Ofício nº 147/14	Cascavel 13/06/13	CEEBJA Prof Albano Tomasini - EFM Res. Secretarial nº 1010/13, de 04/03/13	Guarani- açu	Pa nº 39/13	Renovação de Reconhecimento nº 4346/12, de 13/07/12, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	Do início do ano de 2014 ao final do ano de 2018
281/14 Ofício nº 195/14	Londrina 06/12/12	CEEBJA Genésio Franco da Rocha - EFM Res. Secretarial nº 102/14, de 20/01/14	Florestó- polis	Pa nº 002/14	Renovação de Reconhecimento nº 3866/10, de 09/09/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017
282/14 Ofício nº 213/14	Londrina 21/11/13	CEEBJA Teotônio Vilela - EFM Res. Secretarial nº 105/14, de 20/01/14	Sertanó- polis	Pa nº 007/14	Renovação de Reconhecimento nº 2191/10, de 20/05/10, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017



PROCESSO Nº 2125/13 e outros

PROC. nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOK.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	Parecer DEB/EJA/ SEED	ATO DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
313/14 Ofício nº 245/14	Parana- vaí 09/12/13	C.E. Santos Dumont - EFM Res. Secretarial nº 1457/12, de 05/03/123	Parana- city	Pa nº 005/14	Reconhecimento nº 6191/12, de 15/10/12, a partir 01/07/09 até 01/07/14	De 01/07/14 a 01/07/19
346/14 Ofício nº 267/14	União da Vitória 12/11/13	C.E. Izelina Daldin Gaiovicz - EFM Res. Secretarial nº 1889/13, de 22/04/13	General Carneiro	Pa nº 022/14	Reconhecimento nº 3239/12, de 25/05/12, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013	Do início do ano de 2014 ao final do ano de 2018

A SEED deverá garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento das instituições de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas.

A renovação do reconhecimento dos cursos considera as Matrizes Curriculares aprovadas nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) os processos às instituições de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 09 de abril de 2014.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE